

RESOLUÇÃO AGERBA Nº. 19, DE 13 DE JULHO DE 2015

A DIRETORIA DA AGERBA, EM REGIME DE COLEGIADO, no uso da competência atribuída no Art.7º, caput, do Decreto Estadual nº 7.426, de 31 de Agosto de 1998, e tendo em vista o disposto no Art. 1º, inciso I e IV da Lei nº. 7.314, de 19 de maio de 1998, de acordo com o constante do Processo Administrativo Agerba Nº. 0901.2015/010463 e deliberação da Diretoria em Regime de Colegiado registrada no item 8, da ATA Nº. 10/2015 de 18 de junho de 2015, resolve aprovar os preços do gás natural constantes na tabela a seguir, com vigência retroativa a partir de 01 de Junho de 2015.

TABELA TARIFÁRIA

VIGÊNCIA: 01.06.2015

Valores para Venda à Vista

Gás Natural	Faixas de consumo semanal m³ *		Tarifa R\$/m³		Tarifa R\$/m³		
			S/ Impostos	C/ Impostos	(PIS, COFINS e ICMS)	(PIS, COFINS e ICMS)	
1 - Industrial	1	105	1,9488			2,4747	
	106	350	1,1973			1,5204	
	351	1.050	1,1337			1,4396	
	1.051	3.500	1,1020			1,3994	
	3.501	7.000	1,0802			1,3717	
	7.001	42.000	1,0548			1,3394	
	42.001	84.000	1,0418			1,3229	
	84.001	140.000	1,0177			1,2923	
	140.001	245.000	1,0054			1,2767	
	245.001	420.000	0,9914			1,2589	
	420.001	2.800.000	0,9700			1,2317	
	2.800.001	4.900.000	0,9580			1,2165	
	4.900.001	7.000.000	0,9483			1,2042	
	acima de	7.000.001	0,9409			1,1948	
2 - Matéria-prima	1	105	1,6561			2,1030	
	106	350	1,0953			1,3909	
	351	1.050	1,0478			1,3305	
	1.051	3.500	1,0090			1,2813	
	3.501	7.000	1,0079			1,2799	
	7.001	42.000	0,9889			1,2557	
	42.001	84.000	0,9763			1,2397	
	84.001	140.000	0,9578			1,2163	
	140.001	245.000	0,9452			1,2003	
	245.001	420.000	0,9339			1,1859	
	420.001	7.000.000	0,9254			1,1751	
	acima de	7.000.001	0,9040			1,1479	
	3 - Comercial	1	450	2,1729			2,7592
		451	1.500	1,2755			1,6197
1.501		4.500	1,1996			1,5233	
4.501		15.000	1,1373			1,4442	
15.001		30.000	1,1356			1,4420	
30.001		180.000	1,1052			1,4034	
180.001		360.000	1,0850			1,3778	
360.001		600.000	1,0554			1,3402	
600.001		1.050.000	1,0352			1,3145	
1.050.001		1.800.000	1,0172			1,2917	
1.800.001		30.000.000	1,0037			1,2745	
Acima de		30.000.001	0,9693			1,2309	
4 - Geração, Co-geração e Climatização Comercial	1	450	1,6561			2,1030	
	451	1.500	1,0953			1,3909	
	1.501	4.500	1,0478			1,3305	
	4.501	15.000	1,0090			1,2813	
	15.001	30.000	1,0079			1,2799	
	30.001	180.000	0,9889			1,2557	
	180.001	360.000	0,9763			1,2397	
	360.001	600.000	0,9578			1,2163	
	600.001	1.050.000	0,9452			1,2003	
	1.050.001	1.800.000	0,9339			1,1859	
	1.800.001	30.000.000	0,9254			1,1751	
	Acima de	30.000.001	0,9040			1,1479	
5 - Automotivo	Faixa única				0,9693	1,2309	
6 - GNC Automotivo	Faixa única				0,9257	1,1755	
7 - GNC Industrial	Faixa única				0,9257	1,1755	
8 - Residencial	Faixas de consumo mensal m³		Encargos Fixo (R\$)	Tarifa R\$/m³ S/ Impostos	Encargos Fixo (R\$)	Tarifa R\$/m³ C/ Impostos (PIS, COFINS e ICMS)	
	1	20	6,81	2,0897	8,65	2,6536	
	21	100	6,81	1,8468	8,65	2,3451	
	101	850	6,81	1,7399	8,65	2,2094	
	851	2.500	6,81	1,6933	8,65	2,1502	
	acima de	2.501	6,81	1,6592	8,65	2,1069	

* Gás nas condições de referência: Pressão de 1,033 kgf/cm², temp. 20 °C e PCS 9.400 Kcal/m³

* Alíquota de ICMS de 12%, PIS de 1,65% e COFINS de 7,6%.

* A aplicação da Tarifa é feita em "cascata", ou seja, progressivamente em cada uma das faixas de consumo.

Gabinete do Diretor Executivo, em 18 de junho de 2015.

Eduardo Harold Mesquita Pessoa
Presidente da Diretoria em Regime de Colegiado.